ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 249, de 31 de Janeiro de 1955.

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com AMANDO PEDRO DIETRICH para arrendamento do pedágio no Passo do Matiel.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo - 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com AMANDO PEDRO DIETRICH, nos têrmos da minuta anexa ao processo nº 15/54 da Prefeitura Municipal, para arrendamento do pedágio no Passo do Matiel, sôbre o rio Caí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 31 de Janeiro de 1955.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal